



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI N° 003, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas de cargos públicos, conforme que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado em mais 03 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional – PR, de “**Arquiteto**” **PR-141**, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011.

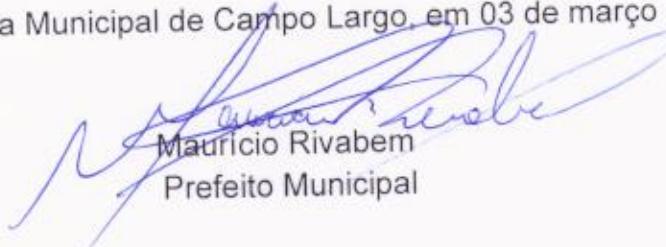
Art. 2º Fica aumentado em mais 03 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional – PR, de “**Engenheiro Civil**” **PR-141**, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica aumentado em mais 01 (uma) vaga, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional – PR, de “**Engenheiro Eletricista**” **PR-106**, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de março de 2022.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal